

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

OF/CGAB/Nº 405/2020.

Santa Teresa, 10 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento Nº 112/2020, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10861/2020 seguem as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Respeitosamente,

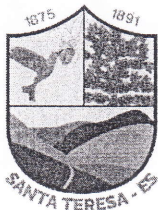

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº. SR.:
BRUNO HENRIQUES ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBEMOS

16/11/2020


Ediléia Martinelli
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
30863/20	
RUBRICA	FOLHA
	05

MEMO/SMAD/170/2020

Santa Teresa, 29 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico vem por meio deste informar que em todos os momentos sua equipe esteve acompanhando os feirantes desde o início da pandemia causada pela COVID - 19, orientando e discutindo junto com os próprios feirantes a melhor forma de funcionamento da Feira Municipal da Agricultura Familiar diante do cenário caótico em que nos encontramos, buscando sempre priorizar a segurança sanitária e saúde dos feirantes bem como de seus clientes.

No mês de setembro do corrente ano, mais precisamente no dia 19 de setembro de 2020, às 18h, aconteceu uma reunião solicitada pela Associação dos Feirantes de Santa Teresa – AFEST junto à esta secretaria onde estaria presentes um número significativo de representantes da categoria, na oportunidade foi discutido e aprovado o pleito do funcionamento da feira. Este pleito foi encaminhado via ofício para esta SMAD, partindo das duas associações que fazem uso do espaço público denominada Feira Municipal Waldyr Loureiro de Almeida, sendo elas: Associação dos feirantes de Santa Teresa – AFEST e Associação Santa Teresa Agroecologia – ASTRAL. Após análise técnica de viabilidade do pleito, foi realizada uma reunião no dia 07 de outubro de 2020 com a diretoria das duas associações, Gabinete e SMAD, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade, a Secretaria Municipal de Saúde explanou sobre a atual situação do Município de Santa Teresa, visto o alto risco de contaminação em que nosso Município de encontra. Diante do exposto pela Secretária de Saúde Sr. Andreia Barbosa Passamani Corteletti, ficou decidido que o funcionamento da Feira se dará às sextas feiras das 6h às 15h e aos sábados das 5h às 14h, sendo divididos em 2 grupos de feirantes que trabalharão em dias alternados.

A decisão acima elencada foi discutida e aprovada pelas duas diretorias das associações presentes, que já organizaram seus associados para cumprirem o determinado no Decreto Municipal 363/2020 em anexo, essa medida foi tomada considerando o aumento dos casos confirmados em nosso Município, podendo tais medidas serem revistas a qualquer tempo considerando uma realidade positiva frente a diminuição da taxa de contaminação da COVID-19, respeitando-se as orientações e considerações das autoridades pertinentes.

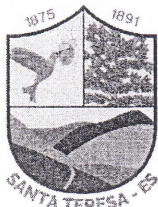


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
10861/20	
RUBRICA	FOLHA
	06

- A) Considerando a Situação Epidemiológica que o Município de Santa Teresa apresenta, com um aumento da taxa de transmissão e aumento da taxa de letalidade da COVID-19;
- Considerando o Comitê Intersectorial criado para auxiliar na tomada de decisões para o enfrentamento a COVID-19 junto ao executivo municipal;
- Considerando que o espaço denominado Feira Municipal Waldyr Loureiro de Almeida, é um espaço público fechado e conseqüentemente possui ocupação limitada;
- Considerando que nesta Secretaria o Número de Feirantes cadastrados chega a 70, e normalmente eles trabalham em duas pessoas por banca, resultando em aproximadamente 140 feirantes;
- Considerando ainda que além dos feirantes, ali naquele espaço temos a circulação de clientes munícipes e turistas, e sabedores que o dia de grande fluxo turístico é dia de sábado;
- Como forma de evitar que haja uma grande aglomeração de pessoas em um local fechado e com impossibilidade de manter o distanciamento social, deliberou-se por suspender as atividades da feira municipal da agricultura familiar aos sábados, como forma de preservar as vidas das pessoas que por ali corriqueiramente circulam, os quais são, em sua maioria pessoas acima de 60 anos. Em 27 de março de 2020, através do Decreto nº 103/2020 foram alteradas a data de realização da feira da agricultura familiar efetuada pela Associação de Feirantes de Santa Teresa - AFEST e pela Associação Santa Teresa de Agroecologia - ASTRAL, em dias alternados sendo, as segundas, quartas e sextas feiras, das 13:00 às 18:00 horas.
- A partir do dia 13 de outubro de 2020, conforme publicação do Decreto Municipal 363/2020, o funcionamento da Feira retornou aos sábados, de forma reduzida e controlada, com isso, busca-se de forma gradativa o retorno à normalidade dentro das possibilidades.
- B) Em 13 de outubro de 2020, em decorrência da diminuição da taxa de letalidade, foi autorizado o funcionamento da Feira Municipal nas sextas feiras e aos sábados, com 50% de ocupação dos feirantes, controle de entrada para não ter aglomerações e garantir o afastamento e devendo obedecer todas as regras sanitárias de prevenção a COVID-19, conforme preceitua o Decreto nº 363/2020. O retorno do funcionamento da Feira Municipal de Agricultura Familiar aos sábados foi autorizado pelo executivo considerando protocolos de segurança conforme o Decreto Municipal 363/2020 em anexo. O retorno se dará de forma gradativa com vistas a diminuir o risco da feira se tornar um ambiente propício a contaminação, tanto dos feirantes como dos clientes que ali circulam.
- C) Durante todo o período da pandemia causada pela COVID-19, esta Secretaria vem se empenhando em articular novos meios de mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
10861/20	
RUBRICA	FOLHA
	07

para minimizar os impactos da crise que atravessamos, como mercados virtuais, entrega de cestas de forma delivery conforme já respondido para o requerimento nº 035/2020-PMST do Sr. Vereador Gregório Rocha Venturim, além de divulgação da abertura do sistema PAA NET (Programa de Aquisição de Alimentos) do Governo Federal para cadastros de novos produtores para comercialização governamental de sua produção agrícola. Porém, não houveram manifestações de interesse por parte dos feirantes.

Em tempo, informamos que esta Secretaria defendeu a permanência do funcionamento da Feira desde o início da pandemia junto ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento a COVID-19.

É importante ressaltar que a Feira Municipal Waldyr Loureiro de Almeida é um espaço público com capacidade de ocupação limitada, diferente da citada Rua do Lazer onde os estabelecimentos são privados e cabe aos proprietários dos mesmos o controle do fluxo de clientes bem como a responsabilidade em acatar todos os protocolos de segurança sanitários impostos por autoridade competente e demais técnicos da área da saúde.

Sem mais a tratar neste momento, esta Secretaria se coloca à disposição para quaisquer dúvidas e possíveis diálogos que sejam necessários.



Jorge Faustino Tononi Natalli

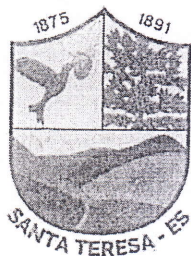
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

A Sua Excelência o Senhor

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
10861/20	
RUBRICA	FOLHA
	08

DECRETO Nº 363/2020

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 162/14/10/2020

Responsável:

Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 E REVOGA O DECRETO Nº 103/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 973/1990;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando as diretrizes traçadas pela Lei Federal nº 13.979/2020, e

Considerando o Decreto de situação de emergência a nível Estadual por meio do Decreto 4593-R/2020 e a nível Municipal nº 087/2020;

DECRETA:

Art. 1.º A realização da feira de hortifrutigranjeiros efetuada pela Associação de Feirantes de Santa Teresinha e pela Associação Santa Teresinha de Agroecologia, acontecerá nas sextas-feiras e sábados.

Parágrafo Único. As definições de número de feirantes por dia e a disposição das bancas, serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com as Associações, autorizada a participação de até 50% dos feirantes na sexta-feira e de até 50% dos feirantes nos sábados, revezando os grupos em cada dia liberado.

Art. 2.º Os feirantes deverão observar as normas de higienização da Vigilância Sanitária Municipal, sob pena de cassação do Alvará.

Art. 3.º Neste período de emergência, fica expressamente vedado a participação de feirantes de outros municípios, mesmo associados às Entidades.

898 Confirmados

11 Óbitos

1.2% % Letalidade

791 Curados

188 Suspeitos

2.505 Descartados

3.591 Notificados

3.864 Testes Realizados

REGIÕES

GRANDE VITÓRIA	MUNICÍPIOS
Todos	SANTA TERESA

MUNICÍPIO

POPULA...	CONFIR...	ÓBITOS	% LETAL...
SANTA TERESA	24 Mil	898	11
			1.2%

EVOLUÇÃO

Todos	RAÇA/ODR	GESTANTE
Todos	Todos	Todos

BAIRRO

SANTA TERESA - VILA NOVA	150
SANTA TERESA - SÃO LOURENÇO	61
SANTA TERESA - ALVORADA	60
SANTA TERESA - CENTRO	58
SANTA TERESA - SANTO ANTÔNIO...	57
SANTA TERESA - VÁRZEA ALEGRE	52
SANTA TERESA - CENTENÁRIO	47
SANTA TERESA - ALTO CALDEIRÃO	35
SANTA TERESA - APARECIDINHA	35
SANTA TERESA - JARDIM DA MON...	29
SANTA TERESA - ALTO SÃO LOUR...	28
SANTA TERESA - SÃO JOÃO DE PE...	24
SANTA TERESA - DOIS PINHEIROS	23
SANTA TERESA - COMUNIDADE MI...	22
SANTA TERESA - TABOAS	22
SANTA TERESA - BAIRRO DO ECO	21
SANTA TERESA - VALSUGANA VELL...	20
SANTA TERESA - RECANTO DO VA...	18
SANTA TERESA - ALTO SANTO AN...	17
SANTA TERESA - CANAÃ	13
SANTA TERESA - SANTA LÚCIA	12
SANTA TERESA - VALÃO DE SÃO P...	11
SANTA TERESA - ALTO VÁRZEA A...	10
SANTA TERESA - SÃO PAULO DO R...	8
SANTA TERESA - RIO SALTINHO	7
SANTA TERESA - Não Encontrado	6

PROF. SAÚDE

Todos	PCD	PSR
Todos	Todos	Todos

ACUMULADO

MÊS	SEMANA	DIÁRIO
Todos	Todos	Todos

